



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ESPECÍFICA RFE/DS/GSB/006/2021

Município: Vitória - ES

Assunto: Manutenção Programada acerca do serviço de interligação de adutora no município de Vitória, que resultou na paralisação da ETA Cobi e alteração dos parâmetros da qualidade da água.

Processo: 2021- NG40B

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS**

Vitória – ES
Agosto/2021

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
3. OBJETIVO	3
4. METODOLOGIA	4
5. DOS FATOS	4
6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES	7
7. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP	7

1. IDENTIFICAÇÃO

ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

Telefone: (27) 3636-8500

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

Telefone: (27) 2127-5000

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo: Manifestação Qualidade da Água – Obras Portal do Príncipe – Vitória.
Manutenção Programada acerca do serviço de interligação de adutora no município de Vitória, que resultou na paralisação da ETA Cobi e alteração dos parâmetros da qualidade da água.
Municípios: Vitória e Vila Velha.
Legislação: Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 9.096/2008; Lei Federal nº 8.078/1990; Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Estadual nº 5.720/1998; Lei Complementar nº 827/2016, alterada pela lei complementar nº 954 de 02 de setembro de 2020; Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010; Resolução ARSP Nº018/2018; Resolução ARSI (atual ARSP) nº 032/2014. Portaria GM/MS Nº 888/2021.

3. OBJETIVO

Este relatório de fiscalização visa apontar as não conformidades encontradas durante a ação de fiscalização específica realizada em função da manutenção programada acerca do serviço de interligação de adutora de 800 MM na Rua Beresford Martins Moreira, Bairro Ilha do Príncipe, Vitória – ES, para ampliação e melhoria no abastecimento, resultando na paralisação da ETA Cobi e fornecimento de água com coloração amarelada

para os usuários da CESAN, em alguns bairros dos municípios de Vitória e Vila Velha.

4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento desta ação de fiscalização compreendeu os procedimentos de avaliação de comunicação do evento programado e da paralisação da ETA Cobi, registrados no Portal de Eventos Relevantes da ARSP sob os números 2021081310101201 e 2021082309591201, respectivamente; das informações adicionais solicitadas pela ARSP e encaminhadas pelo prestador de serviços através do ofício n.º P-CAC/001/090/2021 e da avaliação da qualidade da água através do comparativo com o padrão de potabilidade da Portaria GM/MS N° 888.

5. DOS FATOS

Na Resolução ARSI 032/2014, que dispõe sobre o procedimento de comunicação de eventos relevantes na prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário regulados pela ARSP, o inciso IV do artigo 10º define que as interrupções e/ou suspensões da prestação dos serviços são considerados eventos relevantes:

“Art. 10 Nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, regulados por esta agência, considera-se evento relevante qualquer ocorrência, programada ou não, relacionada a instalações, equipamentos ou serviços operacionais, decorrente de ato intencional ou acidental que, de maneira isolada ou cumulativa, possa implicar em:

(...)

IV. Interrupção e/ou suspensão da prestação dos serviços”

Foi registrado no Portal de Eventos Relevantes da ARSP a informação relativa à interligação de adutora de 800 mm na Rua Beresford Martins Moreira, Bairro Ilha do Príncipe, Vitória – ES, no Sistema Jucu, visando ampliação no abastecimento (Anexo I). Os municípios afetados são Vitória e Vila Velha e com previsão de 70.704 economias afetadas.

O comunicado do evento não programado foi registrado sob o número 2021081310101201 no dia 13/08/2021, com programação para iniciar no dia 21/08/2021 e encerrar a interligação no dia 22/08/2021 às 20 horas. Desta forma, o prazo de comunicação do evento programado, atendeu ao prazo de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), conforme estabelecido no inciso II do artigo 11 da Resolução ARSI 032/2014, a citar:

“ Art. 11 Os eventos relevantes definidos no artigo anterior deverão ser

comunicados pelo prestador de serviços à ARSI através do Formulário de Comunicação de Evento Relevante definido no Anexo III, nos seguintes prazos:

(..)

II. Eventos relevantes programados: a comunicação deve ser realizada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, além do cumprimento dos dispositivos previstos no §2º do Art. 59 da Resolução ARSI Nº 008, de 07 de dezembro de 2010.”

O evento da manutenção (Interligação de Adutora) foi amplamente divulgado na mídia para os usuários, no entanto a conclusão da interligação da adutora não atendeu ao prazo informado (encerrar às 20:00 horas do dia 22/08/2021).

Desta forma, foi registrado novo comunicado no Portal de Eventos Relevantes, referente a paralisação da ETA Cobi devido ao vazamento ocorrido na interligação realizada na Ilha do Príncipe.

O comunicado foi registrado sob o número 2021082309591201 no dia 23/08/2021 e a prestadora de serviços teve ciência do evento não programado em 22/08/2021 (Anexo II). Desta forma, o prazo de comunicação do evento não programado, atendeu ao prazo máximo de quatro horas comerciais para os municípios da RMGV, conforme estabelecido no inciso I do artigo 11 da Resolução ARSI 032/2014, a citar:

“Art. 11 Os eventos relevantes definidos no artigo anterior deverão ser comunicados pelo prestador de serviços à ARSI através do Formulário de Comunicação de Evento Relevante definido no Anexo III, nos seguintes prazos:

I. Eventos relevantes não programados: máximo de 04 (quatro) horas comerciais, contadas a partir do conhecimento do evento, para os municípios da RMGV; e até o final do primeiro expediente útil imediatamente após o conhecimento do evento, para os municípios do interior do estado.”

Após a manutenção programada (interligação da adutora), usuários relataram que a água retornou as suas residências com aspecto barrento e cor amarelada. Isso posto, a Agência solicitou à prestadora de serviços, manifestação, laudos e informações acerca da Qualidade da Água distribuída após a manutenção.

A CESAN esclareceu que ao retomar o abastecimento de água, a força da água despreendeu materiais provenientes do tratamento que ficam retidos nas paredes das tubulações e informou que divulgou a orientação para que a água com alteração de cor fosse descartada e, simultaneamente, adotou todas as providências operacionais e administrativas para atendimento ao cliente e segue monitoramento caso a caso. Relatou

ainda que o procedimento para clarear a água dando descargas em todo o sistema de distribuição e nos hidrantes localizados na Capital, foi realizado ainda segunda-feira (23/08/2021), assim como manobras operacionais, para minimizar a pressão e realizar o retorno de forma gradativa.

Encaminhou ainda, resultados diários das análises de Cloro, Coliformes Totais, Cor Aparente, Echerichia Coli, pH e Turbidez no SAA Vitória no período de 22/08/2021 até 26/08/2021, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Resultados diários das Análises dos Cloro, Coliformes Totais, Cor Aparente, Echerichia Coli, pH e Turbidez no SAA Vitória no período de 22/08/2021 até 26/08/2021 e verificação do Atendimento quanto à Portaria nº 888/2021.

Data	Bairro	Amostra	CRL mg Cl ₂ /L	ColiT PA/100 mL	COR(AP) UC	EschColi PA/100 mL	pH	TURB NTU
23/08/2021	Bairro de Lourdes	32859	2,10	Ausente	<5	Ausente	6,56	1,3
23/08/2021	Morro do Bonfim	32861	1,55	Ausente	31	Ausente	6,38	8,1
23/08/2021	Bairro da Penha	32860	1,94	Ausente	<5	Ausente	6,18	0,70
23/08/2021	Itararé	32862	1,50	Ausente	26	Ausente	6,47	5,5
24/08/2021	São Cristóvão	32909	1,42	Ausente	12	Ausente	6,25	3,5
24/08/2021	Maruípe	32911	1,47	Ausente	21	Ausente	6,33	11
24/08/2021	Santa Cecília	32908	1,36	Ausente	12	Ausente	6,34	3,8
24/08/2021	Bairro de Lourdes	32910	1,82	Ausente	10	Ausente	6,29	3,7
24/08/2021	Bento Ferreira	32907	1,10	Ausente	15	Ausente	6,38	3,8
25/08/2021	Andorinha	32961	1,15	Ausente	11	Ausente	6,56	4,7
25/08/2021	Enseada Do Suá	32958	1,70	-	7	-	6,37	1,6
25/08/2021	Ilha de Santa Maria	32959	2	-	8	-	6,31	1,4
25/08/2021	Ilha de Santa Maria	32960	1,84	-	7	-	6,63	5,0
26/08/2021	Maruípe	33003	2,10	-	7	-	6,43	2,9
26/08/2021	Bairro da Penha	33004	1,30	-	18	-	6,41	7,8
26/08/2021	Itararé	33005	1,10	-	<5	-	6,39	1,5
26/08/2021	Ilha de Santa Maria	37182	1,46	-	6	-	7,74	0,55
26/08/2021	Bento Ferreira	37180	1,30	-	<5	-	6,48	0,55
26/08/2021	Ilha do Boi	37183	1,08	-	<5	-	6,54	0,75
26/08/2021	Barro Vermelho	37181	1,33	-	7	-	6,35	1,5

Após avaliação dos parâmetros, conforme ilustrado no quadro 1, é possível constatar valores acima do máximo permitido para Cor e Turbidez.

6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste capítulo as constatações apuradas em função das informações fornecidas pela CESAN.

CONSTATAÇÃO 01: Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de Cloro, Coliformes Totais, Cor Aparente, Echerichia Coli, pH e Turbidez realizadas no SAA de Vitória, no período de 22/08/2021 até 26/08/2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo 11 da Portaria Nº 888/2021 do Ministério da Saúde:

- **C1.1.** Resultados acima do valor máximo permitido para o parâmetro **Cor Aparente** no **SAA Vitória** no mês de Ago/21 (Quadro 1).
- **C1.2.** Resultados acima do valor máximo permitido para o parâmetro **Turbidez** no **SAA Vitória** no mês de Ago/21 (Quadro 1).

Não Conformidade C1: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo 11 da Portaria Nº888/2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D1: A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

7. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP

- Priscila Ribeiro Spala: Especialista em Regulação e Fiscalização
- Louise Bussolotti – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.
- Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico

Anexo I - Comunicação da paralisação não programada registrada no Portal de Eventos da ARSP, protocolo 2021081310101201

Portal de Eventos

Bem-vindo,
JESSICA NOVELLI

Principal

Relatórios

Sair

Consulta de Evento-Detalhe Serviços de Saneamento Básico - Eventos Programados / Não Programados

Em Atendimento

Informações Gerais do Evento

Número Protocolo	Classificação	Tipo	Sistema
2021081310101201	PROGRAMADO	ÁGUA	SISTEMA JUCU
Município	Bairro	Logradouro	
VITORIA	VER ANEXO	RUA BERESFORD MARTINS MOREIRA	
Data Inclusão	Usuário Inclusão		
13/08/2021 10:05:12	BRUNA.TRINDADE		

Informações Detalhadas do Evento

Identificação do prestador de serviços

Nome do Relator	CPF do Relator	Telefone de contato	E-mail
BRUNA TUAO TRINDADE RODRIGUES	13129237763	(27) 21275552	BRUNA.RODRIGUES@CESAN.COM.BR

Identificação do Evento

Data/Hora da ciência do evento	Data e Hora Programada	Data/Hora de chegada da equipe	Anexo
13/08/2021 07:00:00	21/08/2021 05:00:00		
Previsão de inter./comprom. dos serviços	Nº de usuários ou economias afetados		
15 HORAS	70.704 ECONOMIAS		

Descrição do evento e/ou danos

INTERLIGAÇÃO DA ADUTORA DE 800MM.

Descrição das providências adotadas e divulgação aos usuários

CALL CENTER (115) E OUTRAS MÍDIAS.

Resolução do evento

Data/Hora do término da intervenção	Data/Hora do restab. dos serviços	Ações preventivas para evitar a repetição do evento relevante
21/08/2021 20:00:00	22/08/2021 20:00:00	NÃO SE APLICA

Anexo II - Comunicação da paralisação não programada registrada no Portal de Eventos da ARSP, protocolo 2021082309591201

Portal de Eventos

Bem-vindo,
JESSICA NOVELLI

- Principal
- Relatórios
- Sair

Consulta de Evento-Detalhe Serviços de Saneamento Básico - Eventos Programados / Não Programados

Em Atendimento

Informações Gerais do Evento

Número Protocolo	Classificação	Tipo	Sistema
2021082309591201	NÃO PROGRAMADO	ÁGUA	SISTEMA JUCU
Município	Bairro	Logradouro	
VITORIA	VER ANEXO	RUA BERESFORD MARTINS MOREIRA	
Data Inclusão	Usuário Inclusão		
23/08/2021 09:57:19	BRUNA.TRINDADE		

Informações Detalhadas do Evento

Identificação do prestador de serviços

Nome do Relator	CPF do Relator	Telefone de contato	E-mail
BRUNA TUAO TRINDADE RODRIGUES	13129237763	(27) 21275552	BRUNA.RODRIGUES@CESAN.COM.BR

Identificação do Evento

Data/Hora da ciência do evento	Data e Hora Programada	Data/Hora de chegada da equipe	Anexo
22/08/2021 19:50:00		22/08/2021 19:50:00	
Previsão de inter./comprom. dos serviços		Nº de usuários ou economias afetados	
4H05		72.769 ECONOMIAS	

Descrição do evento e/ou danos

PARALISADA ETA COBI DEVIDO VAZAMENTO EM INTERLIGAÇÃO REALIZADA NA ILHA DO PRINCIPE.

Descrição das providências adotadas e divulgação aos usuários

CALL CENTER (115) E OUTRAS MÍDIAS.

Resolução do evento

Data/Hora do término da intervenção	Data/Hora do restab. dos serviços	Ações preventivas para evitar a repetição do evento relevante
22/08/2021 23:55:00	23/08/2021 23:55:00	NÃO SE APLICA